



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA Nº 348/2019/SCR - Manaus, 6 de agosto de 2019.

Designa remota e cumulativamente, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder pela Titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 6 a 10-8-2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 412/2019/SGP, que autorizou o deslocamento da Juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga à cidade de Manaus a fim de participar do curso de capacitação na versão 2.4.0 do Pje, em 5 e 7-8-2019, e da Conferência Internacional “O Sistema Robert Alexy e as Leis de Colisão de Princípios”, em 9-8-2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens e sem ônus para este Tribunal, considerando os dias 4, 6, 8 e 10-8-2019 como trânsito;

CONSIDERANDO que no período de deslocamento da Magistrada a Vara do Trabalho de Tabatinga não tem pauta de audiência agendada;

CONSIDERANDO que o art. 36 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região determina que os Juízes das Varas de Tabatinga e Eirunepé serão substituídos pelos Juízes componentes da reserva técnica e, na impossibilidade destes, pelos Juízes Substitutos fixos lotados em Manaus, obedecendo-se, em ambos os casos, à ordem de antiguidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz do Trabalho atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 11024/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 6-8 a 10-8-2019.

Art. 2º Determinar que a designação seja remota e cumulativamente, sem prejuízo da suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região